



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:7970 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2525 / 2017
CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.07.01	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0041	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL		
08.122.0041.2176	MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA		
3.1.90.94.00	321 Indenizações e Restituições Trabalhistas		15.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>15.000.00</i>
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0017	Sistema Unico de Assistência Social		
08.122.0017.2206	MANUTENÇÃO DO CREAS-PAEFI		
3.1.90.11.00	1378 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		12.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>12.000.00</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	27.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.07	SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.07.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
14	Direitos da Cidadania		
14.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
14.243.0018	Defesa dos Direitos e Cidadania		
14.243.0018.2272	MANUT.DE ATIV.C/FUNDO DA INFANCIA ADOLES		
3.3.50.43.00	1434 Subvenções Sociais		27.000.00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>27.000.00</i>
	TOTAL:	R\$	27.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 26 DE ABRIL DE 2018



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: SALINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2

DECRETO No:7970 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal